
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 UASG nº 158137 INSTITUTO FEDERAL DE ED. CIÊNCIA E TEC. DO SUL DE MG disputa 04/05/2020 às 09:00 horas

1 mensagem

Setor de Licitações - SelfeCorp Viagens Corporativas <licitacao@selfe.com.br>

20 de abril de 2020 17:01

Para: licitacao@ifsuldeminas.edu.br

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A)

A empresa Selfecorp Operadora Turística e Viagens Corporativas LTDA-ME , inscrita no CNPJ nº 74.357.443/0001-70, sediada na Avenida Dom Pedro II, 288 -15º andar - Bairro Jardim - Cidade de Santo André / SP- CEP 09080-000, vem respeitosamente à vossa presença solicitar esclarecimento do instrumento convocatório, com fundamento na Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, art. 19 do Decreto 5.450/2005 , art. 23, § 1º do Decreto 10.024/2019 e Item "24.5" do Edital.

"24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital."

Com base no Termo de referência do presente edital, solicitamos esclarecimentos a respeito dos seguintes pontos:

1 – A contratada deverá designar um preposto/posto de atendimento nas dependências ou em local/estado do contratante?

2 – Planilha de custo / exequibilidade poderá conter lucros provenientes de outros contratos e metas globais?

3 – Na etapa de lances poderá ofertar valor com mais de 4 (quatro) casas decimais, zero ou negativo?

4 – Aceita documentos com autenticação/Assinatura digital? Exemplo: Proposta readequada ao lance, anexos etc.

Sem mais agradecemos e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Josimar Alexandre

Departamento de Licitação
licitacao@selfe.com.br

Av. Dom Pedro II, 288 - 5º e 15º and.
Bairro Jardim, Santo André
Tel.: (11) 4344-4300
Selfecorp.com.br



COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Esclarecimento 22/04/2020 16:47:22

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) A empresa XXXXXXX, vem respeitosamente à vossa presença solicitar esclarecimento do instrumento convocatório, com fundamento na Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, art. 19 do Decreto 5.450/2005, art. 23, § 1º do Decreto 10.024/2019 e Item "24.5" do Edital. "24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital." Com base no Termo de referência do presente edital, solicitamos esclarecimentos a respeito dos seguintes pontos: 1 - A contratada deverá designar um preposto/posto de atendimento nas dependências ou em local/estado do contratante? 2 - Planilha de custo / exequibilidade poderá conter lucros provenientes de outros contratos e metas globais? 3 - Na etapa de lances poderá ofertar valor com mais de 4 (quatro) casas decimais, zero ou negativo? 4 - Aceita documentos com autenticação/Assinatura digital? Exemplo: Proposta readequada ao lance, anexos etc. Sem mais agradecemos e ficamos no aguardo. Atenciosamente,

Fechar

**Resposta 22/04/2020 16:47:22**

1) Não há exigência de atendimento presencial dentro do Instituto, os atendimentos poderão ser realizados de forma remota (e-mail, sistemas, telefones, entre outros). 2) A contratação será por Grupo, porém mesmo assim, será verificada a exequibilidade de todos os itens, conforme cláusulas abaixo: 9.6 Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. 9.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita. Assim, não será considerado outros contratos. 3) Conforme item 9.5.4.1.1 do edital, não será aceito valor irrisórios, simbólicos ou valor zero. Assim o valor R\$ 0,00 ou valor R\$ 0,0001. 9.5.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. O valor mínimo que poderá ser aceito é R\$ 0,01 (um centavo) desde que comprovados os requisitos da resposta da questão 2 (exequibilidade) 4) Conforme Decreto 10.024/2019 Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica: [...] III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros; IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão; V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso; VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio. Assim, a utilização da senha já responsabiliza o licitante de todas as ações efetuadas no sistema, não podendo alegar a falta de assinatura de algum documento que foi utilizada a senha para anexar ao Comprasnet. Destaco também para observar o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015: Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Fechar